



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000
Telef.: (32) 3342-1221
E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com
Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Lei nº 812, de 01 de abril de 2025.

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público no município de Santa Rita de Ibitipoca e dá outras providências."

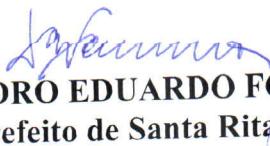
A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Vereador José Joaquim de Souza (Zé Amor) a via pública localizada no município de Santa Rita de Ibitipoca, com início na Rua Antônio Cândido de Freitas e término na residência do Senhor Horácio, sendo uma via sem saída. Trata-se da primeira à direita da Rua Antônio Cândido de Freitas, no sentido do bairro para o centro da cidade.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a devida identificação da referida via pública, incluindo a instalação de placas indicativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 01 de abril de 2025.


LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito de Santa Rita de Ibitipoca